

MAIS 12 MESES PARA TODOS OS PROJETOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

SUMÁRIO

O Governo dá mais 12 meses agora também aos projetos com licenças de produção e de exploração emitidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 15/2022, e com certificados de exploração de centros com potência instalada até 1 MW. Diz o Governo que é uma questão de igualdade de tratamento e de segurança jurídica.

Com esta prorrogação, os prazos totais para entrada em exploração atingem:

- 52 meses em projetos sem AIA/AlncA;
- 55 meses para projetos com AIA/AlncA;
- 54 meses para centros ≤ 1 MW.

Segundo o Governo, não haverá novas extensões após estas prorrogações, aplicando-se a caducidade conforme a lei.

CONTACTOS

JOÃO MACEDO VITORINO

JVITORINO@MACEDOVITORINO.COM

FREDERICO VIDIGAL

FVIDIGAL@MACEDOVITORINO.COM

RITA COELHO

RCOELHO@MACEDOVITORINO.COM

No dia 30 de setembro de 2025, através do [Despacho n.º 71/SEAE/2025](#), o Secretário de Estado Adjunto e da Energia decidiu prorrogar por mais 12 meses os prazos estabelecidos no n.º 1 do [Despacho Conjunto n.º 1/SEAMB/SEENC](#) de 22 de fevereiro de 2024 aos projetos com licenças de produção e de exploração emitidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 15/2022 e com certificados de exploração de centros com potência instalada até 1 MW, que não foram abrangidas pelo [Despacho n.º 170/MAEN/2025](#), de 14 de maio. Era uma questão de igualdade de tratamento e de segurança jurídica, segundo o Governo.

Com a publicação do novo despacho, os prazos para entrada em exploração dos centros electroprodutores já foram prorrogados em:

- 52 meses para projetos não sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ou Análise de Incidências Ambientais (AlncA);
- 55 meses para projetos sujeitos a AIA ou AlncA;
- 54 meses para centros com potência instalada igual ou inferior a 1 MW.

O cronograma de despachos de que resultam estes prazos já vai longo. Aqui fica para referência:

- Despacho do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia de 21 de junho de 2021: prorrogação de 10 meses dos prazos para obtenção de licença de produção e/ou exploração (posteriormente clarificado, em 20 de maio de 2022 para abranger o prazo de caducidade do registo prévio de centros com potência ≤ 1 MW);
- Despacho do Diretor-Geral de Energia e Geologia de 2 de julho de 2021: prorrogação de 10 meses do prazo de caducidade do registo prévio de centros com potência ≤ 1 MW;

- Despacho do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia de 20 de maio de 2022: prorrogação de 11 meses para licenças de produção e/ou exploração e de 6 meses para registos prévios e certificados de exploração (≤ 1 MW);
- Despacho da Secretária de Estado da Energia e Clima de 17 de março de 2023: prorrogação de:
 - i. 9 meses para projetos não sujeitos a AIA/AIncA;
 - ii. 12 meses para projetos sujeitos a AIA/AIncA; e
 - iii. 6 meses para registos prévios e certificados de exploração (≤ 1 MW)
- Despacho da Secretária de Estado da Energia e Clima de 22 de fevereiro de 2024: prorrogação de 10 meses para todos os prazos de licenciamento e certificados de exploração;
- Despacho da Ministra do Ambiente e Energia de 14 de maio de 2025: prorrogação de 12 meses para os mesmos prazos.

O Governo afirma que findas as prorrogações agora concedidas e as anteriores, não haverá nova extensão, operando-se a caducidade das licenças e dos certificados nos termos legalmente previstos.

- © 2025 MACEDO VITORINO.

© 2025 MACEDO VITORINO

.